



Proc. Nº 1191/2023 – GP

Lei nº 1744/2023

Dispõe sobre: “Acrescenta os incisos XIII e XIV ao art. 9º da Lei 1482, de 10 de novembro de 2019 e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta os incisos XIII e XIV ao artigo 9º, da Lei nº 1.482, de 10 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º (...)

XIII - 1 (um) representante da Sociedade Civil; (NR)

XIV - 1 (um) representante de alunos do Ensino Superior. (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 25 de abril de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito